



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA Nº 03/2023 –
IPAAM**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
AMBIENTAL - TACA** que entre si celebram o
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS e JOANA PAULA DA SILVA
DANTAS (Processos nº 1071/2022-09 e 5751/2022-
93 – IPAAM).**

Pelo presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
AMBIENTAL – TACA, JOANA PAULA DA SILVA DANTAS**, brasileira, assistente
social, RG de N.º 1659701-0 SSP/AM, CPF N.º 523.323.902-78, residente e domiciliada
na Avenida Torquato Tapajós, Rua 14, Casa 394, Residencial Forest Hill, Bairro: Terra
Nova, Manaus/AM, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato
representada por seu patrono, conforme procuração nos autos, **Dr. RONALDO DE
OLIVEIRA LOBATO**, advogado, OAB-AM nº 8.935, **OBRIGA-SE** perante a
**AUTORIDADE AMBIENTAL do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS – IPAAM**, com sede na Av. Mario Ypiranga Monteiro, n.º 3.280 – Parque
10 de Novembro, aqui denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado por seu
Diretor-Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, brasileiro,
divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0909439-3 -
SSP/AM e do CPF n.º 383.690.602-34, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com



arrimo no disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 237 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 6.938, de 31.08.1981, art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n.º 1.532, de 07.07.82 e suas alterações, bem como nas atribuições conferidas no art. 4º, § 2º da Lei Delegada n.º 102/2007, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA**, em que a **COMPROMITENTE OBRIGA-SE** perante o **COMPROMISSÁRIO** observada as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, a **COMPROMITENTE** obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL/COMPROMISSÁRIA** a adotar as medidas técnicas de controle ambiental em relação a sua atividade utilizadora de recursos naturais e com grande potencial de impacto no meio ambiente, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, observando rigorosamente os prazos assinalados, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como **Cláusula Técnica**, a **COMPROMITENTE** deverá apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, um **PCA/PRAD juntamente com cronograma, relatório geográfico e ART do responsável** (da área recuperada ou a ser recuperada) **ATUALIZADOS**; e com base no artigo 225 da CF/88, no art. 4º da Lei 6938/81 e no art. 4º da Lei Delegada 102/07, e como **Cláusula de Compensação** ambiental em decorrências dos impactos ambientais negativos não mitigáveis, a **DOAÇÃO** de **02 unidades** de computadores Desktop com as seguintes configurações mínimas:

“CPU INTEL CORE I7 SSD 480GB 16GB MEMÓRIA RAM
PLACA DE VÍDEO GTX 1660 6GB, ACOMPANHADO DE



MONITOR ULTRAWIDE 27' FULL HD IPS, 1MS MOTION BLUR
REDUCTION, FREESYNC, TECLADO ABNT 2 USB E MOUSE
ÓPTICO USB. LICENÇA WINDOWS 10PRO"

2.1 A COMPROMITENTE deverá efetuar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo, o pagamento referente ao TACA nº 03/2023 – IPAAM dos Processos **1071/2022-09 e 5751/2022-93**, ambos totalizando um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visto que, foi deferido uma redução no valor de 90% o referido valor deverá ser pago junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, Banco Bradesco, Agência 3739-7, Conta Corrente 62.352-0.

2.2 A COMPROMITENTE deverá entregar no prazo de 20 (vinte), dias a contar da assinatura deste Termo,

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a **COMPROMITENTE** não ficará isenta de cumprir as demais determinações impostas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, e tampouco se eximirá de cumprir determinações ou prestar os esclarecimentos ou informações solicitadas e exigidas pelo **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, tendentes a evitar ou corrigir possíveis impactos no meio ambiente, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Lei Estadual n.º 1.532/82 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 10.028/87, assim como as previstas na legislação federal ambiental vigente.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA: A qualquer momento durante a vigência deste Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, a **COMPROMITENTE** poderá na sua atividade ser vistoriada por equipe técnica credenciada do IPAAM que, detectando efetivos danos ao meio ambiente adotará as medidas cíveis e criminais cabíveis, e aplicará às sanções administrativas previstas na legislação ambiental em vigor, inclusive as multas a que se referem à citada Lei Estadual n.º 1.532/1982 e suas alterações e o mencionado Decreto Estadual n.º 10.028/1987, ou se for o caso a Lei Federal n.º 9.605/1998, bem como o Decreto Federal n.º 6.514/2008.

CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas e assumidas na CLÁUSULA SEGUNDA, dentro dos prazos ali estipulados, implicará na aplicação da multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 49, do Decreto n.º 10.028/87.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Ajustamento passa a fazer parte integrante dos Processos de n.º 1071/2022-09 e 5751/2022-93– IPAAM.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Técnica do IPAAM fiscalizará o integral cumprimento deste Termo de Ajustamento e ao final do período previsto na CLÁUSULA SEGUNDA realizará relatório técnico circunstanciado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final do período de que cuida a CLÁUSULA SEGUNDA, em caso de descumprimento do TACA, a Diretoria Técnica encaminhará os autos dos processos acima referenciados à Procuradoria Jurídica do IPAAM, com relatório circunstanciado para as providências necessárias.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato sob a forma de TACA, referente aos processos em epígrafe tem o valor estipulado em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 49, do Decreto 10.028/87, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do presente Termo de Ajustamento ensejará sua remessa à Diretoria Jurídica – DJ do IPAAM, para execução judicial sobre o valor do contrato às obrigações dele decorrentes, bem como as multas diárias administrativas impostas, tudo como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no artigo 858, II, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA NONA: Ficará às expensas da **COMPROMITENTE**, a imediata publicação deste termo em 05 (cinco) dias, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente TERMO DE AJUSTAMENTO tem sua validade limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

Parágrafo único. Fica impedida de exercer qualquer atividade na referida área até que seja expedida a Licença competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA tem caráter eminentemente administrativo.



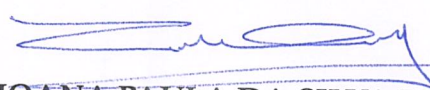
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E, por estarem ajustadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus-AM, de de 2023.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

P.P. 
JOANA PAULA DA SILVA DANTAS

CPF Nº 523.323.902-78

Procurador: Ronaldo de Oliveira Lobato – OAB/AM 8.935

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CI nº

CI nº

CPF nº

CPF nº

RECEBEMOS DE INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000227247 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA RUA BELO HORIZONTE, 686 ALEIXO Cep:69060-600 MANAUS/AM Fone: 559232129999	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000227247 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1323 0902 3375 2400 0106 5500 1000 2272 4714 6440 0357 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA/ VENDA DE MERC. ST.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113232547968325 25/09/2023 12:05:28-04:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 041368711	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 02.337.524/0001-06
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 523.323.902-78		DATA DE EMISSÃO 25/09/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL JOANA PAULA DA SILVA DANTAS		BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO		DATA ENTRADA/SAÍDA 25/09/2023
ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA, 3280		CEP 69050-430		HORA ENTRADA/SAÍDA 12:04:00
MUNICÍPIO MANAUS	FONE/FAX 92992480626	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF 523.323.902-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL JOANA PAULA DA SILVA DANTAS		CEP 69050030	
ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA, 3280		FONE/FAX 92992480626	
MUNICÍPIO MANAUS - Complemento: IPAAM SR FRANCIMARA DIRETORIA JURIDICA		UF AM	

FATURA									
001									
25/09/2023									
13.870,35									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		4.644,71		928,94		0,00		0,00		14.799,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		928,65		0,00		0,00		13.870,35	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL INFSTORE BELO HORIZONTE		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 02.337.524/0001-06	
		ENDEREÇO RUA BELO HORIZONTE 1019		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PRO0240	PROC. 1200 CORE I7, 11700 2.5GHZ 8C ORE/16MB/TB4.9.	85423190	120	5102	UN	2.0000	2.549,9500	5.099,900	1.672,96	334,59	0,00	0,00	0,00
PLV0346	PL MAE 1200 11/10G H510 (MATX/2DDR 4/H/V/1PE/2P/M2	84733041	120	5102	UN	2.0000	599,9500	1.199,900	393,61	78,72	0,00	0,00	0,00
PLV0342	PL DE VIDEO 8.0GB DDR6 GFO RTX3050 OC (H3DP/128B	84718000	120	5102	UN	2.0000	1.999,9500	3.999,900	1.312,12	262,43	0,00	0,00	0,00
MEM0243	MEMORIA 8GB DDR4 3200 U1	84733042	120	5102	UN	4.0000	139,9500	559,800	183,63	36,72	0,00	0,00	0,00
HDD0483	SSD INT 2.5 SATA 480GB C100 (550MB PS)	85235190	120	5102	UN	2.0000	209,9500	419,900	137,74	27,55	0,00	0,00	0,00
ENE0851	FONTE ATX 550W 80 PLUS BRONZE	85044029	160	5405	UN	2.0000	319,9500	639,900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8114201	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F FLUXO - BALCAO - ORCAMENTO LOJA: 01869582 Protocolo: 113232547968325 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5193,82 (37.45%).	



Identificação do emitente
**INFO STORE COMPUTADORES
DA AMAZONIA LTDA**
RUA BELO HORIZONTE, 686
ALEIXO Cep:69060-600
MANAUS/AM
Fone: 559232129999

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000227247
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1323 0902 3375 2400 0106 5500 1000 2272 4714 6440 0357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA/ VENDA DE MERC. ST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113232547968325 25/09/2023 12:05:28-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
041368711

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
02.337.524/0001-06

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	V.ICMS	A.IPI
GAB0309	GABINETE MID-TOWER (ATX) SPECTRA 2 80B PRE	84733019	120	5102	UN	2.0000	389,9500	779,90	255,84	51,17	0,0020.00%	0.00%	
TEC0274	TEC + MOU USB ABNT2 CLASSIC	84716059	120	5102	UN	2.0000	89,9500	179,90	59,01	11,80	0,0020.00%	0.00%	
LCD0370	MON 27 LED WIDE PRE (H/V/FHD/75HZ).	85285200	420	5102	UN	2.0000	959,9500	1.919,90	629,80	125,96	0,0020.00%	0.00%	



Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 06/09/2023 - 12h34

Nº de controle: 530.060.377.085.828.969 | Documento: 3739625

Conta de débito: Agência: 6019 | Conta: 0129383-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: DANTAS COMERCIO DE MATERIAIS C. N. LTDA. | CNPJ: 013.720.889/0001-23

Conta de crédito: Agência: 3739 | Conta: 62352-0 | Tipo: Conta Corrente

Nome do favorecido: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de débito: 06/09/2023

Descrição: Multa ambiental TACA 03/2023

Autenticação

z1V3aluW PaD@Wgw@ ulu8kOPO 4APM9vNO KPN8LOO7 TNKm*Zlp ?kj4D#ut PqGELdlm
jHuE9dSW 9GMjoRrD VpTdA?G1 qvt#dYJf JVFI3#Qg GoD8n3of nYVhmWGH Wk?VTiKB
R4xnYUAX fuyA7U5I LKkETMCM nuI@53F@ iJc#?6lj qnQgZwBc 06019000 00001293

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.